

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/2020/ANA/SF

ATO CONVOCATÓRIO Nº 008/2024

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL
NA BACIA DO RIO PAJEU, NO MUNICÍPIO DE FLORESTA, PERNAMBUCO.**

ATA DE REUNIÃO

Às 14h00min do dia 21 de junho de 2024, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e a Sr. Peterson Logullo Ribeiro, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 122/2019 e **Contrato de Gestão Nº 028/ANA/2020**, para prosseguimento da sessão pública ocorrida no dia 12/06/2024, e suspensa na mesma data, em virtude da constatação pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo de que o profissional Rodrigo Lessa Gomes, designado para ser o responsável técnico nesse certame, estava também concorrendo ao Ato Convocatório nº 013/2024, **com previsão de 1408 horas** (período de 08 meses de contrato), o que inviabilizaria a contratação do profissional em outros projetos da Agência Peixe Vivo. No dia 19/06/2024, o Sr. Rodrigo Lessa Gomes foi declarado vencedor no citado certame. Neste contexto a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo apresenta a análise dos documentos de "HABILITAÇÃO" (Envelope nº 01) da proponente listadas na planilha de análise. Os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência e verificado o atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto aos Anexos III (Proteção ao menor), IV (Declaração de Fatos Impeditivos), Anexo V (Declaração de Disponibilidade), Anexo VI (Declaração de Responsabilidade Técnica), Anexo VII (Declaração de descarte de envelopes não abertos) habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, e qualificação técnica, conforme planilha a seguir:

CHECKLIST 7 - HABILITAÇÃO	1
	W2
	104 folhas
ANEXO III - Declaração de "Proteção ao menor"	A
ANEXO IV - Declaração de Fatos Impeditivos	A
ANEXO V - Declaração de Disponibilidade	A
ANEXO VI - Declaração de Responsabilidade Técnica NOME: RODRIGO LESSA GOMES	NA
ANEXO VII - Declaração de descarte de envelopes não abertos	A
APÊNDICE V - CERTIFICADO DE VISITA; DECLARAÇÃO OU DESISTÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) registro comercial, no caso de empresa individual, ou; requerimento de empresário individual (REMP), no caso de empresário individual, ou;	-
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;	-
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A

CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO		1 W2 104 folhas
7.6 - Qualificação econômico-financeira		
7.6.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:		
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. a.1 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma: I. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em meio impresso; II. Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, em Cartório, ou ainda, se for o caso, no SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio. III. A Concorrente também deverá anexar os Termos de Abertura e Encerramento, sob pena de inabilitação.	A	
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A	
c) Demonstrativo dos Índices Econômico-Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC = AC/PC$ E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: $EG = (PC + ELP) / AT$, Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC= Ativo Circulante PC= Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT= Ativo Total ELP= Exigível em Longo Prazo	A	
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	A	
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. (Mínimo R\$ 127.268,98)	A	
7.7 - Regularidade fiscal		
7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:		
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A	
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A	
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;	A	
Fazenda Federal	A	
Fazenda Estadual	A	
Fazenda Municipal	A	
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social-INSS;.	A	
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A	
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	A	
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A	
7.8 - Qualificação Técnica		
7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:		
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;	A	
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo V).	A	

hax
p

CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO	1
	W2
	104 folhas
<p>c) A proponente deverá apresentar atestado(s) comprobatórios da experiência, tais como atestado(s) de capacidade técnica comprovando que tenha executado ou executa serviço(s) com característica(s) e quantidades semelhantes/similares ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT.</p> <p>c.1 – A proponente deverá atender o ITEM 12.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ANEXO I, sob pena de inabilitação:</p> <p>-12.4.1. A proponente deverá estar registrada no Sistema CREA/CONFEA ou CAU e estar capacitada tecnicamente e legalmente para executar as obras e serviços tipificados neste Termo de Referência..</p> <p>-12.4.2. A proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, comprovando que tenha executado ou executa serviços de natureza similar e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às definidas neste Termo de Referência, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registros de Responsabilidade Técnicas – RRT.</p> <p>a. . Para fins de comprovação, entende-se que os serviços de natureza similar são:</p> <p>i. EXECUÇÃO DE CERCAMENTO, com pelo menos 50% (cinquenta por cento) do quantitativo apresentado no Termo de Referência. (MÍNIMO 11.013 m)</p> <p>ii. EXECUÇÃO DE BACIAS DE CONTENÇÃO DE SEDIMENTOS, com pelo menos 50% (cinquenta por cento) do quantitativo apresentado no Termo de Referência. (MÍNIMO 20)</p> <p>iii. EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, com pelo menos 50% (cinquenta por cento) do quantitativo apresentado no Termo de Referência. (MÍNIMO 3.467 m)</p>	A
<p>01 (um) Responsável Técnico, com formação em Engenharia para execução das obras / serviços que deverá comprovar experiência em obras e serviços de requalificação ambiental, que se justifica pelas questões técnicas relacionadas ao projeto. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de atestado de capacidade técnica. RODRIGO LESSA GOMES</p> <p><i>O profissional apresentado pela empresa foi vencedor do Ato Convocatório nº 013/2024, com previsão de 1408 horas (período de 08 meses de contrato), o que inviabiliza a participação do profissional em outros projetos da Agência Peixe Vivo.</i></p>	NA
<p>01 (um) Encarregado de Obra Residente, com formação técnica ou superior que deverá comprovar experiência em obras e serviços de requalificação ambiental. GEOVAN CLARINDO QUENTINO</p>	A
<p>01 (um) Profissional de Mobilização Social com formação superior, que deverá comprovar experiência em mobilização social, preferencialmente em comunidades rurais. KÁTIA MARCELA DA SILVA FRANÇA</p>	A
<p>e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Curriculum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este <i>Curriculum Vitae</i> deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>Autorização LGPD.</p>	A
<p>f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional, atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p>	A
<p>7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições:</p> <p>i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;</p> <p>ii) mediante contrato de prestação de serviços (profissional deve estar em condições de desempenhar seus trabalhos de forma efetiva no momento da execução contratual);</p> <p>iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica, para o sócio ou proprietário.</p>	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

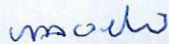
A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo apresenta a planilha contendo a habilitação da concorrente a seguir nominada:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 008/2024			
Nº	CONCORRENTES	CNPJ	HABILITAÇÃO
1	W2 ENGENHARIA LTDA.	32.405.867/0001-13	NÃO HABILITADA

Neste contexto, a referida Comissão de acordo com o item 6.2.5 fixa “o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, escoimadas das causas da inabilitação, permanecendo em seu poder os demais envelopes, devidamente fechados e rubricados (...)”. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da

Agência Peixe Vivo, e será posteriormente publicada nos *sites* da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública terminou às **16h00min.**

Belo Horizonte, 21 de junho de 2024.

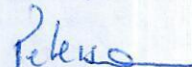


Márcia Aparecida Coelho

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo



Ilson Diniz Gomes



Peterson Logullo Ribeiro

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo